



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI nº 1.273/90 DE 25 de Setembro de 1.990.

" Autoriza Doação de uma área Urbana".

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar às Construtoras Edificar - Construções e Comércio Ltda, CGC nº 14969505/0001-73 e Casa Grande - Engenharia e Construções Ltda, CGC nº 010.48354/000179, uma área de 121.674.94 m² (cento e vinte e um mil e seiscentos e setenta e quatro e zero, noventa e quatro metros quadrados), desmembrada da área de Lote nº 02 do Loteamento Bairro Porto Imperial, localizado no Município de Porto Nacional-To., de conformidade com os memoriais descritivos apresentados em anexo.

Art. 2º - A área será destinada a um núcleo habitacional constituído de 301 casas, 27.811,41 m² (vinte e sete mil, oitocentos e onze e zero quarenta e um metros quadrados) de vias públicas, 8.988,00 m² (oito mil novecentos e oitenta e oito metros quadrados) de áreas Institucionais e 5.812, m² (cinco mil oitocentos e doze metros quadrados) de área livre para praças e proteção de meio ambiente.

Art. 3º - As Construtoras terão o prazo de 06 (seis) meses para a execução; caso não cumpra os objetivos no devido tempo, a área retornará ao Poder Público Municipal.

Art. 4º - A área destinada a financiamento junto à Caixa Econômica Federal, em se tratando de doação, também será doada ao mutuário sem onus aos mesmos.

Art. 5º - As Construtoras Edificar Construções e Comércio Ltda e Casa Grande Engenharia e Construções, ficarão na obrigação de construir na referida área, um Posto de Saúde, uma Escola, um Centro Social e preservação das áreas de lazer.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

cação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal,
aos vinte cinco dias do mês de Setembro de hum mil novecentos e noventa.

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Reg. às fls. 54v^o - 55 Livro nº 09